

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/RADIOS/DICOP/CONTRATO Nº 1074/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a JR COMUNICAÇÃO E MARKETING ME, para a prestação de serviços de narração e comentários esportivos em transmissões de competições e programas do gênero, exclusivamente por meio dos profissionais José Carlos Fernandes Borges, Ruy Fernando Roussoulières e Jorge Edison Ramos da Silva, em 31 de dezembro de 2013.

Processo nº 2813/2013.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, com endereço à Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por seu Diretor-Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.729.902 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, residente em Brasília/DF, e por seu Diretor de Jornalismo, **LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade n.º 400584 SSP/DF e inscrito no CPF sob n.º 128.899.971-20, residente e domiciliado em Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e do outro lado, **JR COMUNICAÇÃO E MARKETING ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.386.186/0001-12, com sede na Estrada Caetano Monteiro, nº 2301, Bairro Pendotiba, Niterói/RJ, CEP 24.320-570, neste ato representada por seu Sócio-Administrador e Interveniante, **JORGE EDISON RAMOS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 3.344.031 IFP/RJ e do CPF/MF nº 399.486.507-78, residente à cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (JR COMUNICAÇÃO)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência para novo período de execução dos serviços e **reduzir** o valor pactuado no Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do **item 8.1.** da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2016 e termo final em 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (JR COMUNICAÇÃO)**, na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a importância total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), em 11 (onze) parcelas mensais iguais de **R\$ 33.333,33** (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e 1 (uma) parcela mensal de **R\$ 33.333,37** (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo empregado designado da **CONTRATANTE (EBC)** para acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2016, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa: 33449039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho: 2016NE000737
Data de Emissão: 04/03/2016
Valor: R\$ 39.382,20 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

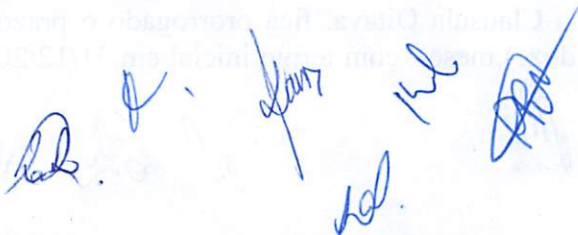
4.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas durante o exercício financeiro de 2017 deverão ser empenhados tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e dos Termos Aditivos nº 01 e 02 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.




E assim, por estarem justas e contratadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília - DF, 30 de dezembro de 2016.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante


LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO
Diretora de Jornalismo


LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor-Presidente


JR COMUNICAÇÃO E MARKETING ME
Contratada

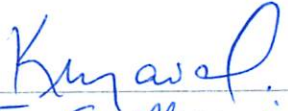

JORGE EDISON RAMOS DA SILVA
Sócio-Administrador e Interveniante


JOSÉ CARLOS FERNANDES BORGES
Interveniante


RUY FERNANDO ROUSSOULIERES
Interveniante

Testemunhas:

1. 
Nome: **LIGIA ALVES DE OLIVEIRA**
CPF: **Coordenadora de Compras e Contratações de Conteúdo**
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A.

2. 
Nome: **Kátia Guillermina Hüb Lima**
CPF: **359.978.342-04**